

## REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTOS NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNICESUMAR CAMPANHA SEMANA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS – PÓS- GRADUAÇÃO

O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da oferta de desconto de estudos da CAMPANHA SEMANA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS.

A CESUMAR – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guedner, n. 1610, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, mantenedora da UNICESUMAR – UNIVERSIDADE CESUMAR, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

### 1. OBJETIVO

O objetivo do presente regulamento é a oferta de desconto de estudos, nos termos e condições a seguir descritos, para os cursos de Pós-Graduação EAD: Sensu Em Gestão Estratégica De Pessoas, Pós-Graduação Lato Sensu Em Gestão Estratégica Do Varejo, Pós-Graduação Lato Sensu Em Gestão Estratégica Em Negócios Gastronômicos, Pós-Graduação Lato Sensu Em Governança Corporativa E Gestão Estratégica, Pós-Graduação Lato Sensu Em Gestão De Pessoas Na Administração Pública, Pós-Graduação Lato Sensu Em Gestão E Planejamento, Pós-Graduação Lato Sensu Em Gestão De Projetos, Pós-Graduação Lato Sensu Em Gestão De Pessoas: Treinamento E Desenvolvimento, Pós-Graduação Lato Sensu Em Gestão Da Qualidade, Pós-Graduação Lato Sensu Em Planejamento E Gestão De Trânsito, Pós-Graduação Lato Sensu Em Liderança E Gestão De Equipes, Pós-Graduação Lato Sensu Em Liderança Inovadora, Pós-Graduação Lato Sensu MBA Em Agronegócio, Pós-Graduação Lato Sensu Em Marketing, Pós-Graduação Lato Sensu Em MBA Em Recursos Humanos, Pós-Graduação Lato Sensu MBA Em Coaching Com Ênfase Em Mentoring Para Gestão De Pessoas, Pós-Graduação Lato Sensu MBA Em Gestão Da Comunicação Organizacional, Pós-Graduação Lato Sensu Em Sistema Financeiro E Mercado De Capitais, Pós-Graduação Lato Sensu MBA Em Gestão Comercial E Inteligência De Mercado, Pós-Graduação Lato Sensu MBA Em Gestão De Negócios E Inovação, Pós-Graduação Lato Sensu Em Marketing Digital, Pós-Graduação Lato Sensu Em Marketing E Mídias Digitais, Pós-Graduação Lato Sensu Em Moda E Negócio, Pós-Graduação Lato Sensu MBA Em Planejamento E Estratégia Organizacional, Pós-Graduação Lato Sensu MBA Em Gestão De Projetos E Negócios Sociais, Pós-Graduação Lato Sensu MBA Em Supply Chain Management: Gerenciamento Da Cadeia De Suprimentos, Pós-Graduação Lato Sensu Em Planejamento E Organização De Eventos, Pós-Graduação Lato Sensu Em Projeto De Interiores, Pós-Graduação Lato Sensu Em Psicologia Positiva E Coaching.

## 2. VIGÊNCIA

2.1. A Campanha Semana de Gestão e Negócios terá vigência nos seguintes períodos:

- 1) **Para polos de apoio presencial e Call Center**, do dia **03 de abril de 2024**, às **08h00min** (horário de Brasília), até o dia **08 de abril de 2024**, às **20h00min** (horário de Brasília).
- 2) **Para o site de inscrições**, do dia **03 de abril de 2024**, às **08h00min** (horário de Brasília), até o dia **08 de abril de 2024**, às **20h00min** (horário de Brasília).

2.2. Para garantir o desconto deste regulamento, é necessário que o **pagamento da primeira mensalidade seja efetuado entre os dias 03 de abril de 2024 e 08 de abril de 2024**.

2.3. O período da ação pode ser prorrogado ou descontinuado a exclusivo critério da Educação a Distância da UniCesumar.

## 3. DOS DESCONTOS – PÓS-GRADUAÇÃO EAD

3.1. Durante a vigência 03/04/2024 até 08/04/2024 da campanha (segue o item 2.), os cursos de Pós-Graduação EAD a **primeira mensalidade reduzida** terá o valor de **R\$ 9,90**, exceto os cursos do Programa Agora Eu Posso.

3.2. Durante a vigência da campanha (segue Item 2.), será ofertado desconto para os cursos de Pós-Graduação EAD.

3.2.1. Durante a vigência da campanha (segue o item 2.), a **1ª mensalidade Reduzida** terá o valor de **R\$ 9,90** configurado pelo polo na bolsa campanha.

3.2.2. Durante a vigência da campanha (segue item 2.), os cursos de Pós-Graduação EAD listados no item 3.1.2.1 terão o valor fixo de **R\$ 99,90 para todo o curso**, para pagamentos realizados até o dia 10 de cada mês.

3.1.2.1 Cursos participantes das condições do item 3.2.2: Pós-Graduação Lato Sensu Em MBA Em Recursos Humanos, Pós-Graduação Lato Sensu Em Gestão De Pessoas: Treinamento E Desenvolvimento, Pós-Graduação Lato Sensu MBA Em Gestão Comercial E Inteligência De Mercado, Pós-Graduação Lato Sensu Em Gestão Estratégica De Pessoas, Pós-Graduação Lato Sensu Em Gestão De Cooperativa De Crédito, Pós-Graduação Lato Sensu Em Liderança E Gestão De Equipes, Pós-Graduação Lato Sensu MBA Em Agronegócio, Pós-Graduação Lato Sensu Em Administração Financeira, Pós-Graduação Lato Sensu Em Auditoria, Contabilidade E Perícia Contábil, Pós-Graduação Lato Sensu

Em Engenharia E Gestão Da Produção, Pós-Graduação Lato Sensu Em Administração Pública, Pós-Graduação Lato Sensu MBA Em Planejamento E Estratégia Organizacional, Pós-Graduação Lato Sensu Em Gestão De Projetos, Pós-Graduação Lato Sensu Em Administração De Pessoas, Pós-Graduação Lato Sensu Em Mercado Financeiro E Banking, Pós-Graduação Lato Sensu Em Gestão Da Qualidade, Pós-Graduação Lato Sensu MBA Em Supply Chain Management: Gerenciamento Da Cadeia De Suprimentos, Pós-Graduação Lato Sensu Em Projeto De Interiores, Pós-Graduação Lato Sensu Em Gestão Estratégica Em Negócios Gastronômicos, Pós-Graduação Lato Sensu Em Sistema Financeiro E Mercado De Capitais, Pós-Graduação Lato Sensu MBA Em Gestão De Negócios E Inovação, Pós-Graduação Lato Sensu Em Psicologia Positiva E Coaching, Pós-Graduação Lato Sensu MBA Em Coaching Com Ênfase Em Mentoring Para Gestão De Pessoas, Pós-Graduação Lato Sensu Em Gestão Estratégica De Negócios, Pós-Graduação Lato Sensu Em Marketing E Mídias Digitais, Pós-Graduação Lato Sensu Em Gestão E Planejamento, Pós-Graduação Lato Sensu Em Marketing Digital, Pós-Graduação Lato Sensu Em Moda E Negócio, Pós-Graduação Lato Sensu Em Negócios Digitais E Inovação, Pós-Graduação Lato Sensu Em Gestão De Custos E Planejamento Estratégico, Pós-Graduação Lato Sensu Em Gestão Estratégica Do Varejo, Pós-Graduação Lato Sensu Em Gestão De Pessoas Na Administração Pública, Pós-Graduação Lato Sensu MBA Em Gestão De Projetos E Negócios Sociais, Pós-Graduação Lato Sensu Em Planejamento E Organização De Eventos, Pós-Graduação Lato Sensu Em Desenvolvimento Profissional, Pós-Graduação Lato Sensu Em Marketing, Pós-Graduação Lato Sensu Em Planejamento E Gestão De Trânsito, Pós-Graduação Lato Sensu MBA Em Gestão Da Comunicação Organizacional, Pós-Graduação Lato Sensu Em Design Thinking E Criatividade Nas Organizações, Pós-Graduação Lato Sensu Em Liderança Inovadora, Pós-Graduação Lato Sensu Em Governança Corporativa E Gestão Estratégica, Pós-Graduação Lato Sensu Em Gestão Do Comportamento E Da Interatividade Em Organizações e Pós-Graduação Lato Sensu Em Educação Especial Transtorno Do Espectro Autista.

3.2. Os descontos concedidos a partir da 2ª mensalidade são válidos para as mensalidades de disciplinas curriculares e se estendem as disciplinas em regime de adaptação.

3.2.1. Os valores das disciplinas em regime de adaptação correspondem a 85% do valor da hora/aula.

3.2.2. Os valores das disciplinas em regime de dependência correspondem a 70% do valor da hora/aula.

3.3. Os descontos desta campanha **não** são acumulativos com demais campanhas comerciais e benefícios, como: Top Convênio e promoções futuras ou qualquer outro programa deferido pelo corpo diretivo da UniCesumar.

#### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Terão direito à participação todos os candidatos inscritos durante o período de vigência da campanha (item 2.), interessados em cursos de Pós-Graduação EAD listados no item 1.

4.2. Para obtenção do desconto nos cursos de Pós-Graduação EAD, o CANDIDATO poderá realizar a inscrição por meio do contato com o Call Center, diretamente no Polo de Apoio Presencial, ou também poderá realizar uma pré-inscrição por meio do link <https://inscricoes.unicesumar.edu.br/> até o fim da vigência da campanha.

#### **5. REGRAS E RESTRIÇÕES – PÓS-GRADUAÇÃO EAD**

5.1. Em caso de não cumprimento do período de inscrição, das regras e condições mencionadas, o candidato perde o direito ao desconto referente à Campanha Semana de Gestão e Negócios.

5.2. Os descontos da campanha só poderão ser aplicados durante o período de 03 de abril de 2024 a 08 de abril de 2024 (conforme Item 2).

5.3. Durante a vigência da campanha para os cursos de Pós-Graduação EAD, o desconto da campanha a partir da segunda mensalidade, será de acordo com o valor fixo mencionado no item 3. E para os cursos listados no item 3.1.2.1.

5.3.1. Os descontos dessa campanha aplicados a partir da segunda mensalidade e são válidos para todo o curso.

5.3.2. Para os descontos a partir da segunda mensalidade, participam dessa campanha TODOS os polos de apoio presencial da UniCesumar em atividade durante o período da campanha, **exceto** os Polos Internacionais.

5.4. O beneficiado perderá o desconto concedido se não realizar o pagamento da primeira mensalidade na vigência dessa campanha (conforme o Item 2).

5.5. Na primeira mensalidade, o candidato participa da Campanha 1ª mensalidade reduzida conforme item 3.1.1.

5.6. Para os cursos mencionados no item 3.1.2.1 os descontos da campanha não são cumulativos com outros descontos ou campanhas comerciais, **exceto** o desconto do Programa de Indicação (EU INDICO).

5.6.1. O BENEFICIADO estará sujeito às regras estabelecidas pelo regulamento do programa de indicação (EU INDICO).

5.7. Os descontos referentes a campanha **não** serão cumulativos com o desconto disponível para colaboradores da UniCesumar (educação presencial ou a distância) ou de polos de apoio presencial, bem como para seus dependentes (cônjuges, filhos, pais e irmãos).

5.8. O desconto referente a essa campanha **não** será válido em caso de reabertura de matrícula.

5.9. Em caso de Mudança de Curso/Polo o desconto ficará sujeito as regras do processo de Mudança de Cursos/Polo – Cursos Pós-Graduação EAD – Unicesumar EAD.

5.10. Os descontos provenientes dessa campanha **não** serão aplicados em parcelas de acordo financeiro, mensalidades atrasadas, dependências ou outras taxas.

5.11. Os descontos concedidos neste regulamento, bem como o desconto de pontualidade, serão suspensos somente no mês em que o pagamento for realizado após o vencimento, ou seja, após o dia 10 do mês vigente.

5.12. O BENEFICIADO perderá o desconto em caso de inadimplência por mais de 03 (três) meses, seguidos ou ininterruptos, sendo, portanto, excluído do regulamento como BENEFICIADO.

5.13. Os descontos de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Toda e qualquer informação prestada por alunos e candidatos poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, constatada irregularidade, ocorrerá imediato estorno do benefício, cobrança dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.

6.2. A participação neste programa implica aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos participantes, para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.

6.3. Todo material publicitário da UNICESUMAR faz parte de sua propriedade intelectual, protegidos por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.

6.4. A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como sua aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

- 
- 6.5. Fica reservado à diretoria da UniCesumar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.
- 6.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da UniCesumar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.
- 6.7. Se, por qualquer motivo alheio à vontade e ao controle da UniCesumar, não for possível conduzir essa oferta conforme o planejado, a instituição poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.
- 6.8. Caso a oferta tenha seu término antecipado, a UniCesumar deverá avisar ao público em geral e aos participantes, por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que levaram a tal decisão.
- 6.9. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste regulamento, os autores poderão ser responsabilizados juridicamente, sem prejuízo da perda dos descontos.
- 6.10. Para esclarecimentos de dúvidas, o interessado poderá procurar a unidade da UniCesumar mais próxima.

Maringá/PR, 03 de abril de 2024.

**UniCesumar.**